



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
www.camarasumare.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FIREWALL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NO INC. IV DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) SENDO R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS

PROCESSO: AD nº 307/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, com sede nesta cidade, na Travessa 1ª Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME**, sociedade empresária, com sede na rua Julia Segallio, 566, Jardim Eulina, no município de Campinas-SP, inscrita no **CNPJ 19.452.240/0001-55** neste ato representado por seu sócio **RICARDO JERONIMO**, portador do RG n. 22.348.092-7 e CPF n. 128.838.708-37, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 307/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, têm as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação ao contrato nº 32/2019 (AD nº 307/2019)**, sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O valor total do contrato é de R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) SENDO R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do presente instrumento, conforme fundamento no art. 57, IV, Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, conforme assegurado no Edital e previsão da Lei de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
www.camarasumare.sp.gov.br

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Ficha 28, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.

5.3 - E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 5 de agosto de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA - PRESIDENTE

RICARDO

JERONYMO:12883870837

Assinado de forma digital por
RICARDO JERONYMO:12883870837
Dados: 2020.08.05 09:51:13 -03'00'

NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME
RICARDO JERONYMO

Testemunhas:

1. 
Nome:

João Paulo Costa Marques
Técnico Legislativo

2. 
Nome:

Luiz Moretti
Técnico Legislativo